



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Tapiramutá, Bahia, designado pela Portaria de designação nº 006/2023, de 10 de janeiro de 2023, torna público que receberá no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000, até o dia 14 de maio de 2026, às 08h00min, propostas de preços e documentos de habilitação de eventuais interessados na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de sistema de sonorização profissional para o auditório municipal padre Paolo Cugini situado no município de Tapiramutá/Ba, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. O Termo de Referência estará disponível no endereço eletrônico: <http://tapiramuta.ba.gov.br/licitacoes> e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Informamos que as documentações de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser enviadas através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Em: 08/05/2026 – Arecion Mendes Santos – Agente de Contratação do Município de Tapiramutá/Ba.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA O AUDITÓRIO MUNICIPAL PADRE PAOLO CUGINI SITUADO NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ/BAHIA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção corretiva, adequação técnica, parametrização e testes operacionais de sistema de sonorização profissional destinado ao Auditório Municipal Padre Paolo Cugini, situado no Município de Tapiramutá/Bahia, compreendendo aquisição de equipamentos de áudio profissional, caixas acústicas tipo line array, amplificadores, processadores digitais, racks, cabeamento, conectores, acessórios e execução de serviços técnicos especializados, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreenderá ainda:

- Fornecimento integral de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de fabricação;
- Instalação completa do sistema;
- Configuração e parametrização técnica;
- Manutenção corretiva de equipamentos existentes;
- Fornecimento de acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema;
- Realização de testes operacionais;
- Treinamento operacional básico;
- Garantia mínima dos equipamentos e assistência técnica especializada;

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização, adequação técnica e manutenção do sistema de sonorização utilizado no Auditório Municipal Padre Paolo Cugini, espaço institucional destinado à realização de eventos oficiais, audiências públicas, conferências, reuniões administrativas, capacitações, atividades culturais, ações educacionais e demais atividades promovidas pela Administração Pública Municipal.

Os equipamentos atualmente existentes apresentam limitações técnicas, desgaste natural decorrente do uso contínuo, falhas operacionais recorrentes e insuficiência de desempenho frente às demandas institucionais.

A precariedade do sistema compromete diretamente:

- A inteligibilidade da fala;
- A qualidade sonora dos eventos;
- A comunicação institucional;
- A execução de atividades públicas;
- A eficiência operacional do auditório.

A contratação pretendida busca assegurar:

- Melhor desempenho acústico;
- Estabilidade operacional;
- Segurança técnica;
- Continuidade das atividades institucionais;
- Maior vida útil dos equipamentos;
- Redução de falhas;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

- Eficiência administrativa.

A solução mostra-se plenamente alinhada ao interesse público e aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se especialmente:

- art. 5º;
- art. 6º;
- art. 18;
- art. 23;
- art. 40;
- art. 46;
- art. 82 e seguintes, quando aplicável;
- demais normas correlatas.

Aplicam-se ainda os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, razoabilidade, competitividade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Os equipamentos deverão:

- ser novos e de primeiro uso;
- possuir padrão profissional;
- apresentar compatibilidade técnica entre si;
- possuir acabamento adequado;
- atender às normas técnicas aplicáveis;
- possuir proteção contra sobrecarga;
- garantir desempenho compatível com ambientes institucionais.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados em áudio profissional.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações técnicas foram definidas considerando:

- dimensão do auditório;
- capacidade de público;
- características acústicas do ambiente;
- natureza dos eventos realizados;
- necessidade de cobertura sonora uniforme;
- durabilidade dos equipamentos;
- eficiência operacional;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

- compatibilidade técnica;
- redução de custos futuros de manutenção.

As exigências estabelecidas possuem caráter estritamente técnico e funcional, não configurando direcionamento indevido de marca ou restrição à competitividade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

O prazo máximo para fornecimento, instalação, configuração e entrega definitiva do sistema será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento.

Os serviços deverão ser executados no Auditório Municipal Padre Paolo Cugini, situado no Município de Tapiramutá/Bahia.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contratada será responsável por:

- transporte dos equipamentos;
- instalação completa;
- configuração técnica;
- testes operacionais;
- disponibilização de mão de obra especializada;
- fornecimento de materiais acessórios;
- correção de falhas eventualmente identificadas;
- garantia do perfeito funcionamento do sistema.

A contratada deverá observar todas as normas técnicas, de segurança elétrica e boas práticas de instalação.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Durante o período de garantia, a contratada deverá:

- realizar manutenção corretiva sem ônus adicional;
- substituir equipamentos defeituosos quando necessário;
- prestar suporte técnico especializado;
- realizar atendimento em prazo razoável;
- garantir continuidade operacional do sistema.

Caso a manutenção ultrapasse prazo razoável, a Administração poderá exigir equipamento substituído temporário.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.
- 7.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.
- 7.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.
- 7.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 7.4. A prestação de serviço através deste processo deve apresentar um padrão mínimo de qualidade, a fim de que possa ser efetivamente utilizado.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 8.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado,
- 8.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 8.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 8.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 8.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Prefeitura Municipal de Tapiramutá, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 8.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 8.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos/danos causados ao Município de Tapiramutá e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 8.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 8.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

- 8.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 8.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 8.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.2.12. Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação realizada pelo município, conforme envio de empenho.
- 8.2.13. Obrigatoriamente os caminhões deverão estar funcionando corretamente, atender tanto no que tange a segurança quanto aos critérios técnicos aplicáveis para a execução dos serviços.
- 8.2.14. No caso dos caminhões utilizados na prestação de serviços apresentarem qualquer problema que impeça a execução dos serviços, ou sua continuidade, não serão pagas horas de deslocamento para realização dos consertos.
- 8.2.15. Todas as despesas para a execução do serviço com transporte, hospedagem, alimentação, EPI's, encargos e tributos incidentes, mobilização e desmobilização, deslocamento, combustíveis, etc, correrá por conta da contratada.
- 8.2.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.3. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pela servidora Iugleide Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 076.972.695-03, matrícula 3715, designado através da portaria 002/2023 de 05 de janeiro de 2023; a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 9.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 10.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

- 10.4. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Tapiramutá, e conter o número do empenho correspondente.
- 10.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 10.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.11. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 10.12. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 10.13. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

11.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

11.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR, conforme **Anexo II**.
- b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, conforme **Anexo III**.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar aptidão técnica mediante apresentação de:

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto (FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO);
- Comprovação de experiência em serviços de áudio profissional;
- Comprovação de atividade compatível com o objeto licitado.

A Administração poderá diligenciar para verificação da autenticidade das informações apresentadas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

13. DO RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento Provisório

Após instalação e testes iniciais.

b) Recebimento Definitivo

Após verificação do pleno funcionamento do sistema e conformidade com as especificações técnicas.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou falhas posteriores.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
031001 030800 030600 030400 030500 030200 030701	2021 2025 2052 2023 2084	33.90.39	1500
	2046 4045 4044 4100 2048		1541
	4051 4005 4048		1542
			1600
			1660
			1550
		1540	

15. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inviável e potencialmente prejudicial à Administração, considerando:

- Necessidade de compatibilidade técnica;
- Integração funcional dos equipamentos;
- Responsabilidade técnica unificada;
- Garantia do sistema;
- Eficiência operacional;
- Facilidade de fiscalização;
- Redução de riscos de incompatibilidade.

A contratação integrada revela-se técnica e economicamente mais vantajosa.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, observados o contraditório e a ampla defesa.

17. DA SUSTENTABILIDADE

A contratação observará critérios de sustentabilidade, priorizando:

- equipamentos energeticamente eficientes;
- redução de desperdícios;
- maior durabilidade dos equipamentos;
- descarte ambientalmente adequado de componentes substituídos.

18. DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

19. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 53.583,33 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

20. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O serviço executado e os acessórios necessários deverão ser de qualidade satisfatória. Em caso de verificação da execução em desacordo com as especificações contidas neste termo poderão ser rejeitadas. Havendo a impossibilidade de correção o valor do respectivo será descontado da importância devida a contratada, sem prejuízo de aplicação de sanções cabíveis.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

Tapiramutá/Bahia, 08 de maio de 2026.

Rozeli Pires dos Santos Silva
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MEDIDA	QNT	MÉDIA	V.TOTAL
1	CAIXA DE SOM LINE ARRAY VERTICAL TIPO TORRE 16.4 COM 16 FALANTES DE 4" DE ALTA DEFINIÇÃO 600 WATTS RMS E 1200 WATTS MUSICAL 02 OHMS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 100HZ A 18.000 ÂNGULO AB 145. ESTÃO INCLUSOS NO VALOR A INSTALAÇÃO, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS FORNECIDA PELA PRÓPRIA REVENDA VENCEDORA. CASO SEJA NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ESTA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO OU MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SUBSTITUTO.	UND	2	R\$ 5.791,67	R\$ 11.583,34
2	CAIXA DE SOM LINE ARRAY VERTICAL TIPO TORRE 4.4 COM 4 FALANTES DE 4" DE ALTA DEFINIÇÃO 140 WATTS RMS E 300 WATTS MUSICAL 08 OHMS, RESPOSTA DE FREQUENCIA 100HZ A 18.000 ÂNGULO AB DE 145 GRAUS. ESTÃO INCLUSOS NO VALOR A INSTALAÇÃO, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS FORNECIDA PELA PRÓPRIA REVENDA VENCEDORA. CASO SEJA NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ESTA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO OU MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SUBSTITUTO.	UND	2	R\$ 3.568,33	R\$ 7.136,66



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

3	MANUTENÇÃO DE 06 CAIXA DE SOM TIPO TORRE COM 02 ALTO FALANTES 6" POLEGADAS 200 RMS, DRIVE E TWEETER 1 POLEGADA. ESTÃO INCLUSOS NO VALOR A INSTALAÇÃO, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS FORNECIDA PELA PRÓPRIA REVENDA VENCEDORA. CASO SEJA NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ESTA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO OU MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SUBSTITUTO.	SERVIÇO	6	R\$ 562,33	R\$ 3.373,98
4	MANUTENÇÃO DE 02 CAIXA DE SOM SUBWOOFER COM 01 ALTO FALANTE DE 12" 400 RMS, REPOSTA FREQUENTE 30HZ A 200HZ. ESTÃO INCLUSOS NO VALOR A INSTALAÇÃO, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS FORNECIDA PELA PRÓPRIA REVENDA VENCEDORA. CASO SEJA NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ESTA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO OU MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SUBSTITUTO.	SERVIÇO	2	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

5	<p>PROCESSADOR DE AUDIO 4.8 DIGITAL SENDOCROSSOVER, EQUALIZADOR, LIMITER, DELAY COM 04 ENTRADA E 08 SAÍDAS SISTEMA DE TRATAMENTO DO SISTEMA COM SENHA 110/220 V. INPUT: ACTIV BALANCED, 18KOHMS, MAX. INPUT LEVEL:+20DBU INPUT GAIN RANGE: 400BTO+12DB OUTPUT: ACTIVE BALANCED, 112OHMS MAX. OUTPUT LEVEL: +20DBU OUTPUT GAIN RANGE: 40DBTO+12DB. ESTÃO INCLUSOS NO VALOR A INSTALAÇÃO, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS FORNECIDA PELA PRÓPRIA REVENDA VENCEDORA. CASO SEJA NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ESTA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO OU MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE UNID. 01 Avenida das Estrelas, nº 261, Bairro Sol Nascente, CEP: 44840.000, Fone: (74) 3635-2145, Tapiramutá, Bahia. Página 3 EQUIPAMENTO SUBSTITUTO.</p>	UND	1	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
6	<p>AMPLIFICADOR DE AUDIO DIGITAL R3 3.6. COM 2 CANAIS DE 1800W RMS TOTAL DE 3600W RMS COM IMPEDANCIA FLEX EM 2,4 E 8 OHMS, ENTRADA XLR, SAÍDA SPEAKON COM PROTEÇÃO DE IMPEDANCIA, ENERGIA, CURTO E TEMPERATURA, BIVOLT 110/220 AUTOMATICO. ESTÃO INCLUSOS NO VALOR A INSTALAÇÃO, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS FORNECIDA PELA PRÓPRIA REVENDA VENCEDORA. CASO SEJA NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ESTA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO OU MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SUBSTITUTO.</p>	UND	1	R\$ 7.896,33	R\$ 7.896,33



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

7	AMPLIFICADORTIPO MIXER COM 05 CANAIS DE ENTRADA, REGULAGEM DE FREQUENCIA, 02 CANAIS DE 200W. PROTEÇÃO OURO, RESPOSTA FREQUENCIA 30HZ A 200HZ VOLTAGEM 110/220V, COM RACK TELADO FIXO NA PAREDE. ESTÃO INCLUSOS NO VALOR A INSTALAÇÃO, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS FORNECIDA PELA PRÓPRIA REVENDA VENCEDORA. CASO SEJA NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ESTA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO OU MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SUBSTITUTO.	UND	3	R\$ 3.139,33	R\$ 9.417,99
8	MANUTENÇÃO EM MULTICABO 12 VIAS COM MEDUSA, PLUG XLR E COMBO.	SERVIÇO	1	R\$ 1.285,67	R\$ 1.285,67
9	RACK PARA EQUIPAMENTOS EM MADEIRA NAS MEDIDAS DOS ESQUIPAMENTOS A SER INSTALADO MONTADO NA PAREDE COM TAMPA E TELA NA COR BRANCA. ESTÃO INCLUSOS NO VALOR A INSTALAÇÃO, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS FORNECIDA PELA PRÓPRIA REVENDA VENCEDORA. CASO SEJA NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ESTA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO OU MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SUBSTITUTO.	UND	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
10	CABO PP 2x2,5 100% COBRE.	MT	200	R\$ 13,03	R\$ 2.606,00
11	CONECTOR XLR DE LINHA MACHO DE ALTA QUALIDADE.	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
12	CONECTOR XLR DE LINHA FEMEA DE ALTA QUALIDADE.	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
13	CABO XLR MACHO + XLR FEMEA 08 METROS BLINDADO, 100% COBRE.	UND	4	R\$ 127,33	R\$ 509,32
14	CABO P10 + P10 08 METROS BLINDADO, 100% COBRE.	UND	2	R\$ 115,33	R\$ 230,66
15	CABO 02 P10 + P2 08 METROS BLINDADO, 100% COBRE.	UND	1	R\$ 118,67	R\$ 118,67



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

VALOR TOTAL	R\$ 53.583,33
-------------	------------------

Obs.: As informações constantes acima são características mínimas necessárias para a contratação. Ressaltamos que as empresas interessadas poderão apresentar “produto” com informações diferentes, desde que compatíveis com as necessidades da Administração, conforme descrição acima.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)